

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2980402220210216103219

Processo 0832484-91.2020.8.23.0010 - (56 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)				
Realces									
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
Filtros									
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>									
17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17									
500 por pág. 1									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE									
<input type="checkbox"/>	17 16/02/2021 10:32:19	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">17.1 Arquivo: Petição</td><td style="padding: 5px;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="padding: 5px;"> 2778321PETICAODEQUESITOS01.pdf</td><td style="padding: 5px;">Público</td></tr> </table>						17.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2778321PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
17.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2778321PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
16	13/02/2021 00:03:40	(Pelo advogado/curador/defensor de MARCIA DE SOUSA COELHO) em 12/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 8.	SISTEMA CNJ						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
15	10/02/2021 16:22:28	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 9.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
14	04/02/2021 08:31:59	(Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 04/02/2021 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 11.	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito						
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO									
13	03/02/2021 10:06:09	Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 12) em 02/02/2021 15:13:08. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO. Parte: MARCIA DE SOUSA COELHO	JHEMENSON SANTOS FERREIRA Servidor Central de Mandados						
EXPEDIÇÃO DE MANDADO									
<input type="checkbox"/>	12 02/02/2021 15:13:08	Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(29/01/2021 16:23:15). Natureza: Intimação. Parte: MARCIA DE SOUSA COELHO. Identificador do Cumprimento: 0001	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
11	02/02/2021 15:08:14	Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário						
HABILITAÇÃO PROVISÓRIA									
10	02/02/2021 15:07:55	Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 13/05/2021 (100 dias)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
9	02/02/2021 15:07:21	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
8	02/02/2021 15:07:21	Para advogados/curador/defensor de MARCIA DE SOUSA COELHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário						
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE									
<input type="checkbox"/>	7 29/01/2021 16:23:15		PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO Magistrado						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO									
<input type="checkbox"/>	6 15/01/2021 10:48:20		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL									
5	21/12/2020 17:08:41		SISTEMA CNJ						
RECEBIDOS OS AUTOS									
4	21/12/2020 17:08:41		SISTEMA CNJ						
REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR									
3	21/12/2020 17:08:41		SISTEMA CNJ						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08324849120208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIA DE SOUSA COELHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 12 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**